

Leis

LEI Nº 9.914

Declara de utilidade pública a União de Negros pela Igualdade do Estado do Espírito Santo - UNEGRO - ES

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Instituto de A UNIÃO DE NEGROS PELA IGUALDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - UNEGRO, localizado no Município de Vitória/ES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de fevereiro de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

ANDADA DO CARANGUEJO-UÇÁ

(*Ucides cordatus*)



PORTARIA ESTADUAL SEAMA Nº 021-R-2022

1º PERÍODO: DE 24/12/22 A 29/12/22

2º PERÍODO: DE 22/01/23 A 27/01/23

3º PERÍODO: DE 21/02/23 A 26/02/23

4º PERÍODO: DE 08/03/23 A 13/03/23

5º PERÍODO: DE 22/03/23 A 27/03/23

Nesses períodos ficam proibidos a captura, manutenção em cativeiro, transporte, beneficiamento, industrialização, armazenamento e comercialização do Caranguejo-Uçá.



Secretaria de
Meio Ambiente



PREFEITURA DE
VITÓRIA

